



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 070/2023

O **Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 0007447-52.2017.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste – MT;

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por invalidez o percentual de **11,177%** (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento) a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor do segurado **Sr. ADEMAR FERREIRA MACHADO**, portador do RG n.º 0426615-3 SEJUSP/MT, CPF sob n.º 284.518.131-00, aposentado no cargo de Motorista I, Faixa Salarial “00016”, Nível “G” - 40h, por meio da Portaria n.º 002/2022.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos do segurado a partir do mês de julho de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de julho de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal